



**DECRETO Nº 445, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

***DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 79 e 80 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas por meio do Plano de Contratações Anual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 148, de 03 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal e disciplina a elaboração do Plano de Contratações Anual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhar o planejamento das contratações ao ciclo orçamentário municipal, às diretrizes estratégicas da Administração e à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 elaborado de forma integrada pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, sob coordenação da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – SEMGOV e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Atílio Vivacqua para o exercício de 2026, elaborado no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de planejamento das contratações de bens, serviços e obras.

**Art. 2º** O Plano de Contratações Anual – PCA 2026 tem por finalidade orientar o planejamento, a programação e a execução das contratações públicas municipais, devendo servir de referência



para a elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, editais e demais atos preparatórios, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** As contratações previstas no PCA 2026 ficam condicionadas:

- I – À compatibilização com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 e suas eventuais suplementações;
- II – À observância da legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais correlatos;
- III – À existência de dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira no momento da deflagração do respectivo procedimento.

**Art. 4º** O Plano de Contratações Anual – PCA 2026 poderá ser revisto e atualizado ao longo do exercício financeiro, de forma motivada, para inclusão, exclusão ou ajuste de demandas, em razão de alterações de prioridades administrativas, necessidades supervenientes ou ajustes orçamentários, observados os procedimentos definidos na regulamentação municipal.

**Art. 5º** Compete à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – SEMGOV, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, o acompanhamento, o gerenciamento e a consolidação das informações do PCA 2026, bem como a orientação técnica às unidades administrativas quanto à sua execução e atualização.

**Art. 6º** O Plano de Contratações Anual – PCA 2026 deverá ser publicado e mantido atualizado no Portal da Transparência do Município, assegurando amplo acesso às informações, em atendimento aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 22 de dezembro de 2025.

*\*\*\*assinado eletronicamente\*\*\**

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV  
assinado em 22/12/2025 10:49:16 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/12/2025 10:49:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por HELIO HUMBERTO LIMA FILHO (PREFEITO MUNICIPAL - SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SXVF9S>